



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0203661-59

MATRÍCULA

203.661

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022.

Código (CNS) nº: 11.143-6

IMÓVEL: Apartamento nº 203, Bloco 2, Residencial Ponto da Vinci, rua Antônio Rossanese nº 220.

Apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento, Bloco 2, do empreendimento, em fase de construção, denominado Residencial Ponto da Vinci, situado neste município, na rua Antônio Rossanese nº 220, que possuirá a área privativa real de 41,7925 metros quadrados, 10,8100 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional, incluído nesta o direito de uso de uma vaga de garagem individual e determinada sob nº 22, padrão - descoberta livre, área de uso comum de divisão proporcional de 37,5370 metros quadrados, e área real total de 90,1395 metros quadrados, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno de 0,008057467.

CADASTRO MUNICIPAL: 387.620 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: AP PONTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.263.343/0001-65, NIRE: 3120861780-4, com sede em Belo Horizonte/MG, na rua Fernandes Tourinho nº 370, sala 1201, Savassi.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/201.128 de 21 de março de 2022; e incorporação de condomínio registrada sob nº 02 na matrícula nº 201.128 em 01 de abril de 2022. Matrícula aberta em conformidade com disposto no artigo nº 237-A, §4º, da Lei nº 6.015/1973.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2022 - (prenotação nº 528.953 de 28/09/2022).

Selo digital número: 111435311NB000500281LL222.

O Escrevente: Vitor Pessotti Candido, (Vitor Pessotti Candido).

Av.01/203.661 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.

Em 14 de outubro de 2022- (prenotação nº 528.953 de 28/09/2022).

Procede-se a presente averbação para constar que, em conformidade com o registro nº 05 da matrícula nº 201.128 de 14 de outubro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes nºs 3/4, para garantia da dívida no valor de R\$ 14.923.150,00 (quatorze milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais). Origem dos recursos: FGTS/Programa Casa Verde e Amarela. Valor proporcional: **R\$ 120.347,98**.

Selo digital número: 111435331VN000500282NY22C.

O Escrevente: Vitor Pessotti Candido, (Vitor Pessotti Candido).

Av.02/203.661 - TRANSPORTE DE REGIME DE AFETAÇÃO.

Em 17 de outubro de 2022- (prenotação nº 529.890 de 17/10/2022).

Procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com averbação nº 03 da matrícula nº 201.128 de 01 de abril de 2022, **AP PONTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, já qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento que se denominará **RESIDENCIAL PONTO DA VINCI**, submeteu a

(segue no verso)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0203661-59

MATRÍCULA

203.661

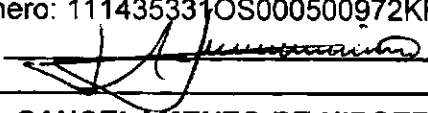
FICHA

01

Verso

incorporação registrada sob nº 02 na matrícula nº 201.128, ao **REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/1964 (redação da Lei nº 10.931/2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

Selo digital número: 111435331OS000500972KF22E.

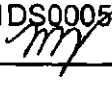
O Escrevente: , (Pedro Augusto Ferreira).

Av.03/203.661 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 22 de fevereiro de 2023- (prenotação nº 535.179 de 19/01/2023).

Por instrumento particular nº 8.7877.1567151-4, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, § 5º da Lei 4.380/1964, firmado neste município em 22 de dezembro de 2022, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da **Av.01/203.661**, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 120.347,98** (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Selo digital número: 111435331DS000546542UY23J.

A Escrevente: , (Juliana Ferraz Ferrari dos Santos).

R.04/203.661 - VENDA E COMPRA.

Em 22 de fevereiro de 2023- (prenotação nº 535.179 de 19/01/2023).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **AP PONTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **1) GEOVANA ANHANI SECRETO**, brasileira, solteira, maior, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista e assemelhados, RG nº 56.480.311-X-SSP/SP, CPF/MF nº 454.994.028-09, residente e domiciliada neste município, na rua Arthur Furlan de Lazzari de Souza nº 525, Jardim Cristo Redentor, e **2) JOÃO VITOR DO VALLE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, CPF/MF nº 377.036.648-47, residente e domiciliado neste município, na rua Arthur Furlan de Lazzari de Souza nº 525 Jardim Cristo Redentor, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 15.229,00** (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: **1) Valor total e origem dos recursos: R\$ 190.000,00**, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: **R\$ 77.137,69** pagos com recursos próprios, **R\$ 15.229,00** desconto concedido pelo FGTS/União e **R\$ 97.633,31** pagos com recursos decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. **2) Aplicação dos recursos: R\$ 15.229,00** (quinze mil, duzentos e vinte e nove reais) à aquisição da fração ideal do terreno, e **R\$ 177.108,05** (cento e setenta e sete mil, cento e oito reais e cinco centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: **R\$ 4.870,25**. O prazo

(segue na ficha 02)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FG2C7-75YFX-GQWU5-S4HGS>

CNM nº: 111435.2.0203661-59

MATRÍCULA

203.661

FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2023.

Código (CNS) nº: 11.143-5

para construção desta unidade habitacional é de 21 meses.

Selo digital número: 111435321NC000546543BX23Z.

A Escrevente: , (Juliana Ferraz Ferrari dos Santos).

R.05/203.661 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 22 de fevereiro de 2023- (prenotação nº 535.179 de 19/01/2023).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **1) GEOVANA ANHANI SECRETO** e **2) JOÃO VITOR DO VALLE LIMA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciários, no valor de **R\$ 97.633,31** (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 5,6407% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 596,26, com vencimento para 22/01/2023, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) conforme cláusula 22. De acordo com a cláusula 19 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Origem dos recursos: FGTS/União. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321HF000546544FT23B.

A Escrevente: , (Juliana Ferraz Ferrari dos Santos).

Av.06/203.661 - CONCLUSÃO DE OBRA.

Em 19 de novembro de 2024- (prenotação nº 574.515 de 30/10/2024).

Por instrumento particular firmado neste município em 05 de novembro de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar que foi concluída a construção do empreendimento denominado **Residencial Ponto da Vinci**, que recebeu o nº 220 da rua Antônio Rossanese, conforme Av.08/201.128, e foi registrada a instituição do respectivo condomínio, conforme R.09/201.128.

Selo digital número: 111435331OA000785989GW24V.

O Escrevente: , (Paulo Cesar Alves).

(segue no verso)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0203661-59

MATRÍCULA

203.661

FICHA

02
Verso

Av.07/203.661 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Em 19 de novembro de 2024 - (prenotação nº 574.515 de 30/10/2024).

Por instrumento particular firmado neste município em 05 de novembro de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "Residencial Ponto da Vinci" foi registrada nesta data e unidade de serviço, no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 15.272.

Selo digital número: 111435334WV000785990NG241.

O Escrevente: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

R.08/203.661 - ATRIBUIÇÃO.

Em 19 de novembro de 2024 - (prenotação nº 574.515 de 30/10/2024).

Por instrumento particular firmado neste município em 05 de novembro de 2024, recepcionado eletronicamente, procede-se o presente registro para consignar que, em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado **Residencial Ponto da Vinci**, o apartamento objeto desta matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 177.108,05, teve os **direitos de devedor fiduciante** atribuídos a **1) GEOVANA ANHANI SECRETO** e **2) JOÃO VITOR DO VALLE LIMA** e os **direitos de credora fiduciária** foram atribuídos à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todos já qualificados.

Selo digital número: 111435321IH000785991MR24L.

O Escrevente: Paulo Cesar Alves, (Paulo Cesar Alves).

Av.09/203.661 - CADASTRO.

Em 21 de outubro de 2025 - (prenotação nº 590.220 de 15/07/2025).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 25 de setembro de 2025, recepcionado eletronicamente, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, SP, em 02/10/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte **409.022**.

Selo Digital: 1114353E1T00000094021225Q.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini, (Joseane Soares Forggia Carrocini)

Av.10/203.661 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 21 de outubro de 2025 - (prenotação nº 590.220 de 15/07/2025).

Por requerimento mencionado na Av.09, tendo em vista a regular notificação dos fiduciantes e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 05 nesta matrícula, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 167.552,14** (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Valor venal: R\$ 42.597,60.

(Segue na ficha 03)



Valide aqui
este documento

CNM nº: 111435.2.0203661-59

MATRÍCULA

203.661

FICHA

03

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2025.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Selo Digital: 111435331T00000094021325A.

A Escrevente: Joseane Soares Forggia Carrocini (Joseane Soares Forggia Carrocini)

CERTIDÃO

Prenotação nº 590.220 - IN01415305C

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão, em inteiro teor e extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/1973, contém a reprodução de todo o conteúdo da Matrícula nº 203.661 até o dia útil anterior a esta data, incluindo o último ato sob nº 10, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

Ribeirão Preto, SP, 21/10/2025 - 14:23

☐ Bruno de Sousa Feitosa - Escrevente	☐ Thales Pavan - Escrevente
☐ Bruno Magalhães de Pava Marques - Escrevente	☐ Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente

As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.
Selo Digital nº 111435391T000000940211252. Para conferir a procedência deste documento acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FG2C7-75YFX-GQWU5-S4HGS>